



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA nº 16/2009

- I. **Objetivo:** Analisar e indicar medidas necessárias para preservação de bem cultural protegido.
- II. **Município:** Itamarandiba
- III. **Endereço :** Rua Tiradentes 111
- IV. **Breve Histórico da Vistoria realizada no dia 19 de agosto de 2009 - imóvel localizado à Rua Tiradentes, número 111 - Itamarandiba**

No dia 19 de agosto de 2009, a Analista em história do Ministério Público de Minas Gerais e as representantes do IEPHA, Débora Bernardes Marquetti (Gerente de Cooperação Municipal), Andréa Santos Xavier (Gerente de documentação e Informação) e Maria Beatriz Ribeiro Clímaco (Analista de Gestão Proteção e Restauro), participaram de uma vistoria no município de Itamarandiba. O objetivo da vistoria foi acompanhar as Analistas do IEPHA no cumprimento do Programa de Orientação e Fiscalização.

O bem vistoriado, Sobradão de dois andares localizado à Rua Tiradentes, número 111 é tombado pelo Município de Itamarandiba por meio do Decreto número 372/97. De acordo com o dossiê de tombamento¹, o imóvel foi um dos primeiros a serem construídos em Itamarandiba. Logo, sua importância e relevância se deve por ser um dos poucos exemplares remanescentes do período do surgimento da cidade. Na rua onde está localizado o sobradão encontram-se várias outras construções históricas. Destacando mais uma vez sua importância na ambiência do local. Apesar da relevância cultural para o Município de Itamarandiba, o sobrado supra, um dos raros remanescentes com esta tipologia arquitetônica na cidade, encontra-se em avançado estado de degradação tanto pelo desgaste natural dos materiais construtivos quanto pela falta de conservação.

Em análise da documentação (Laudos do estado de conservação dos bens tombados pela Prefeitura Municipal de Itamarandiba) encaminhada para o IEPHA (Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico) para a pontuação no ICMS Cultural, exercício 2004, foi verificado que o imóvel já se encontrava em mau estado de conservação aquela época, necessitando de intervenção.

As fotos recentes do imóvel que se seguem adiante ilustram o péssimo estado de conservação que o imóvel se encontrava no dia da vistoria (19 de agosto de 2009).

¹ Elaborado no ano de 2002.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 01 e 02 - Vista das fachadas frontal e lateral.



Figuras 03 e 04 – Vista frontal

V. Conclusão

Por meio desta Nota Técnica 16/2009 ratifica-se a Nota Técnica 02/2009 elaborada por este setor técnico em 21 de janeiro de 2009, quando se afirmou:

“Houve aparente omissão do proprietário, que deixou de praticar a conservação² preventiva e manutenção³ permanente no bem edificado, e da administração pública uma

² Conservação : intervenção voltada para a manutenção das condições físicas de um bem , com intuito de conter a sua deterioração. Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

³ Manutenção : operação continua de promoção das medidas necessárias ao funcionamento e permanência dos efeitos da conservação . Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional –



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
 Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppo@mp.mg.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

vez que a importância do imóvel foi reconhecida pelo tombamento do mesmo em 1999 e nada foi feito para recuperá-lo. Também não se constatou nenhuma medida adotada pela Prefeitura Municipal para evitar o avanço da degradação do imóvel.

Ainda é possível reparar o dano causado ao imóvel e as ações deverão ser realizadas imediatamente. Se nada for feito, poderá ocorrer o arruinamento do imóvel, apagando a edificação da memória da cidade, causando irreparável dano para a mesma.

A edificação necessita de intervenção de restauração⁴. Assim, faz-se necessária a elaboração e execução de um projeto de restauração da edificação, com acompanhamento, nas duas etapas, do órgão de proteção.”

No relatório de viagem do Programa de orientação e fiscalização do ICMS Patrimônio Cultural – Itamarandiba, tanto Ministério Público de Minas Gerais e Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA) concordam que o imóvel **“No estado em que se encontra hoje é perfeitamente possível restaurá-lo resgatando suas características estilísticas e dotando-o de segurança para o uso.”**

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2009.

Karol Ramos Medes Guimarães
 Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 3785

IPHAN

⁴ Restauração: conjunto de intervenções de caráter intensivo que, com base em metodologia e técnica específicas, visa recuperar a plenitude de expressão e a perenidade do bem cultural, respeitadas as marcas de sua passagem através do tempo. Instrução Normativa n.º 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.



Promotoria Estadual de
 Defesa do Patrimônio
 Cultural e Turístico
 de Minas Gerais

Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
 Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppo@mp.mg.gov.br